

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação**INSTRUÇÃO SEMEB Nº 02, DE 05 MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o Projeto Recomposição da Aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro.

A **Secretária Adjunta de Educação de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto nº 11.556/2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- o Decreto nº 68.335/2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP e dá providências correlatas;
- o disposto na Lei nº 5000/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Bebedouro.

RESOLVE:

Artigo 1º O Projeto Recomposição da Aprendizagem deverá ser organizado com base na realidade da escola, levando em conta o diagnóstico de aprendizagem dos estudantes no ano anterior, e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único O início do projeto será no dia 16 de março de 2026 e as atividades com alunos terão início nas escolas a partir do dia 17 de março de 2026.

Artigo 2º O público alvo será os alunos dos 3ºs, 4ºs e 5ºs Anos observando a necessidade educacional de cada um, excepcionalmente, no segundo semestre poderá ser incluído alunos dos 2ºs Anos com desempenho insatisfatório.

Artigo 3º A escola deverá reorganizar os espaços, as turmas e os tempos, para o devido atendimento educativo obedecendo as orientações de agrupamentos das escolas com base no diagnóstico de aprendizagens.

Parágrafo Único Os estudantes não devem ser retirados das aulas dos professores especialistas (inglês e educação física) para o atendimento do projeto.

Artigo 4º A prioridade para o desenvolvimento do Projeto será o trabalho com a Alfabetização e Leitura com Compreensão, Produção de Texto e a Matemática, obedecendo aos seguintes agrupamentos de acordo com o diagnóstico de cada escola:

I. Grupo A: Alfabetização e Leitura com compreensão - Escolas que apresentam índices de alfabetização abaixo de 60%.

II. Grupo B: Alfabetização, Leitura com compreensão e Matemática - Escolas que apresentam índices de alfabetização entre 60% e 70% dos estudantes.

III. Grupo C: Alfabetização, Leitura com compreensão, Produção de Texto e Matemática - Escolas que apresentam índices de alfabetização acima de 70% dos estudantes.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

Artigo 5º As metas para o alcance dos resultados na Recomposição da Aprendizagem dos estudantes serão estabelecidas com base nas categorias de agrupamentos definidas no artigo anterior assim compreendidas:

I. Alfabetização - o estudante alfabético é capaz de escrever alfabeticamente, palavras, frases, pequenos textos de memória, com questões ortográficas de regularidades diretas e contextuais, marcas de nasalidade e segmentação convencional, por ser essas as habilidades esperadas para os estudantes ao término do 2º ano conforme previsto nos referenciais nacionais.

a) A meta geral estabelecida para alfabetização é de 100% dos alunos.

II. Leitura com Compreensão – o estudante desenvolve a Fluência Leitora nos níveis pré-leitor e leitor iniciante;

- o estudante que realiza leitura com compreensão é capaz de selecionar, antecipar, verificar, inferir e validar informações, nas mais diversas práticas sociais de leitura.

III. Matemática - o estudante que compreende e domina o sistema de numeração decimal, as funções das operações matemáticas e sua aplicação na resolução de problemas no contexto social;

IV. Produção de Texto - o estudante produz textos como a reescrita e textos de autoria, com a estrutura adequada, coerência e coesão.

Parágrafo Único As metas para as habilidades descritas nos incisos II, III e IV serão definidas com base nos resultados das últimas avaliações diagnósticas do SADEMB em consonância com as avaliações dos professores.

Artigo 6º Cabe aos gestores reorganizar o atendimento escolar com base no diagnóstico de aprendizagem para cada ano e propor com a equipe escolar (gestores e professores) um plano que obtenha resultados efetivos, considerando o estudante o centro de todo o processo.

Artigo 7º Cabe ao professor regente da classe atender as orientações dos gestores para o desenvolvimento do projeto na escola conforme decisão conjunta quanto a reorganização dos espaços, das turmas, dos tempos, dos materiais, das abordagens, entre outros.

Artigo 8º Cabe ao professor do Projeto acumuladamente ao item anterior atender as orientações da escola quanto à organização do processo de ensino, a proposta pedagógica e as metodologias adotadas.

Artigo 9º Os professores deverão acompanhar a frequência dos alunos por meio de registro em tabela eletrônica, disponibilizada pela SEMEB, entregue ao final de cada mês à gestão escolar para as providências cabíveis nos casos de frequência irregular.

Artigo 10 A ATPC dos professores será realizada na escola sede e em determinados momentos, coletivo com os professores da classe com o objetivo de criar estratégias conjuntas para melhor atender as necessidades educacionais dos estudantes.

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação

Artigo 11 As aulas semanais a serem cumpridas para o desenvolvimento do projeto deverão ser organizadas da seguinte forma:

I. 23 aulas semanais com alunos;

II. 2 aulas semanais para atividades de planejamento, organização, avaliação e monitoramento do processo de ensino aprendizagem, sendo que pelo menos uma dessas aulas, seja acompanhada pelo professor coordenador, no intuito de realizarem conjuntamente as ações didáticas pertinentes.

Artigo 12 As aulas do Projeto Recomposição da Aprendizagem devem ser atribuídas aos docentes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para a função de Professor de Ensino Fundamental I (PEF I) obedecendo à ordem de classificação do referido Processo Seletivo.

Artigo 13 As atribuições da função do docente contratado para ministrar aulas no Projeto Recomposição da Aprendizagem são as constantes do anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para as funções-atividades de professor.

Artigo 14 As unidades escolares, períodos e turmas do Projeto Recomposição da Aprendizagem das Escolas de Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2026, serão:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	
		MANHÃ	TARDE
1.	EMEB Alfredo Naime	01	--
2.	EMEB Antônio Carlos Rocha	01	01
3.	EMEF Dr. Augusto Vieira	01	01
4.	EMEB Cel. Conrado Caldeira	01	01
5.	EMEB Profa. Efigenia Colozio Denardi Cardoso	01	--
6.	EMEB João Pereira Pinho	01	01
7.	EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos	01	--
8.	EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer	01	--
9.	EMEB Prof. Octavio Guimarães de Toledo	01	01
10.	EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque	02	--
11.	EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro	01	01
12.	EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela	01	01

Artigo 15 Os professores do Projeto Recomposição da Aprendizagem participarão de formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação que terão como objetivo contribuir para a prática pedagógica que impactará a aprendizagem dos alunos atendidos, e/ou de outras demandas que surgirem no durante o desenvolvimento do projeto.

Parágrafo Único As datas e horários dos encontros serão encaminhados com antecedência para os gestores das Unidades Escolares que deverão dar ciência aos professores.

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação

Artigo 16 O atendimento realizado pelo professor do projeto deverá acontecer de maneira dinâmica para atender às demandas educacionais:

- I. O atendimento ocorrerá em determinados momentos com agrupamentos dos estudantes tendo como objetivo atender pontualmente suas dificuldades dentro do horário regular das aulas;
- II. Deve ocorrer em parceria com o professor do regular, de maneira a realizar um trabalho articulado;
- III. Os agrupamentos devem considerar diferentes estudantes em relação aos anos/turma;
- IV. Divisão entre os professores do regular e do projeto para o atendimento;

Artigo 17 O trabalho pedagógico deve ter como foco as habilidades essenciais com uso de materiais de apoio à prática docente:

- I. Material “Recomposição da Aprendizagem” do Currículo Paulista (2024);
- II. Materiais manipuláveis e lúdicos como os jogos pedagógicos disponíveis na escola e jogos construídos pelo professor.

Artigo 18 O Projeto Recomposição da Aprendizagem, versão 2026, deve ser encaminhado à SEMEB até o dia 17/04/2026 considerando os seguintes aspectos:

- I. Nome dos professores envolvidos por turma;
- II. Quantidade de alunos a serem atendidos;
- III. Dinâmica de funcionamento;
- IV. Horários;
- V. Categorias de agrupamentos descritos no Artigo 4º desta Instrução.
- VI. Tabela II contendo os estudantes do Grupo A (Alfabetização), com os resultados da sondagem inicial.

Artigo 19 Compete aos gestores escolares:

- I. Acompanhar o Projeto Recomposição da Aprendizagem da escola e orientar os professores sobre o planejamento das aulas para o desenvolvimento curricular de acordo com os agrupamentos de alunos;
- II. Preencher as Tabelas I e II em anexo, devendo ser encaminhadas por meio de link a ser disponibilizado pela SEMEB.
- III. Arquivar as fichas de frequência dos alunos como parte do acompanhamento realizado pelo professor;



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

IV. Arquivar os documentos de acompanhamento pedagógico ao conselho de classe bimestralmente.

Artigo 20 O Projeto será avaliado ao final de cada bimestre pela equipe da Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de levantar dados sobre os resultados e traçar estratégias para que as metas possam ser alcançadas.

Artigo 21 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução SEMEB nº 02, de 22 de fevereiro de 2025.

Bebedouro, 05 de março de 2026.

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847
875

Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2026.03.05 15:17:28 -03'00'

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Adjunta de Educação
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Secretaria
Municipal de
Educação

TABELA I

(a ser preenchida pelo Professor da sala regular e Professor Coordenador Pedagógico).

NOME COMPLETO DO ALUNO	ANO/ TURMA	GRUPO INDICADO PARA PARTICIPAÇÃO	O QUE O ESTUDANTE JÁ ALCANÇOU	O QUE SE ESPERA QUE O ESTUDANTE DESENVOLVA AO FINAL DO BIMESTRE



Secretaria
Municipal de
Educação

TABELA II

(a ser preenchida pelo Professor da Recomposição da Aprendizagem e Professor Coordenador Pedagógico ao término do bimestre).

- Utilizar essa tabela para os Estudantes do Grupo A (Alfabetização)

Nome completo do Aluno	Ano/ turma	Hipótese de Escrita (lista de palavras)	Hipótese de Escrita (frase)	Hipótese de Escrita (texto de memória)	Utiliza regularidades diretas?	Utiliza regularidades contextuais?	Utiliza marcas de nasalidade?	Utiliza segmentação convencional?

LEGENDA A SER UTILIZADA PARA O PREENCHIMENTO:

Hipóteses de escrita

Pré-silábico = P.S.

Silábico sem valor = S.S.V

Silábico com valor = S.C.VS

Silábico alfabético = S.A

Alfabético = A

Demais itens

Sim = S

Às vezes = A.V

Não = N



Secretaria
Municipal de
Educação

Modelo de estrutura para o projeto

PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

ORGANIZAÇÃO DO PROJETO CONFORME INSTRUÇÃO SEMEB Nº 02/2026

- I - Professores envolvidos por turma;
- II - Quantidade total de alunos a serem atendidos por ano/série;
- III - Dinâmica de funcionamento (horários de atendimento, intercalamento entre professores regentes e contratados para o projeto);
- IV - Categorias de agrupamentos com base no percentual de alfabetização da escola (pode ser demonstrado por tabelas).
- V - Tabela II contendo os estudantes do Grupo A (Alfabetização), com os resultados da sondagem inicial.